

O DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO E A INCLUSÃO DE SUJEITOS PRIVADOS DE LIBERDADE NA EEEFM PAULO FREIRE, CAMPINA GRANDE, PARAÍBA¹

Ana Bárbara Irineu da Silva²¹

Josefa Ilza Lopes da Silva³²

Ivanalda Dantas da Nóbrega⁴³

RESUMO

A educação é um direito humano, mas não extensiva a todos os sujeitos, a exemplo de pessoas presas. Sua importância é fundamental para a reintegração destes à sociedade. Este artigo tem como objetivo discutir acerca da inclusão dos sujeitos privados de liberdade como direito humano à educação pelos sujeitos privados de liberdade na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio (EEEFM) Paulo Freire, situada no Complexo Prisional do Serrotão, na cidade de Campina Grande. Realizamos revisão bibliográfica a partir de autores como Santos (2011, 2005), Dias & Zenaide *et. all.* (2016), Cavalcanti (2006) e Callai (2006). Igualmente, estudo de campo com anotações, observações, entrevistas gravadas e transcritas junto aos sujeitos da escola (professores, coordenação, direção e educandos), assim como com o diretor do Presídio, educadora, agentes penais. Também foram utilizadas imagens e rodas de conversas. Trata-se de resultados de pesquisa em andamento, por meio do Projeto desenvolvido no curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campus Campina Grande, Paraíba, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC). A educação inclusiva em ambientes prisionais promove a dignidade e o crescimento pessoal dos educandos, ao mesmo tempo em que contribui para a redução da criminalidade e para uma sociedade mais inclusiva e justa. Investir na educação de indivíduos em situação de privação de liberdade é essencial para criar uma comunidade mais resiliente e coesa. Os resultados destacam que há necessidade de inclusão de sujeitos privados de liberdade na escola promovendo o direito humano à educação, o que reduz significativamente taxas de reincidência, contribui na reintegração dos reclusos à sociedade transforma a vida dos educandos, na medida em que estando na escola podem acessar esse direito que lhe foi negado ou impossibilitado de permanência na escola em sua infância e adolescência.

Palavras-chave: Educação em e para os Direitos Humanos, Inclusão, EEEFM Paulo Freire, Sujeitos Privados de Liberdade.

ABSTRACT

Education is a human right, but it does not extend to all individuals, such as prisoners. Its importance is fundamental for their reintegration into society. This article aims to discuss the inclusion of subjects deprived of liberty as a human right to education for subjects deprived of liberty at the Escola Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio (EEEFM) Paulo Freire, located in the Serrotão Prison Complex, in the city of Campina. Big. We carried out a bibliographical review based on authors such as Santos

¹ Trabalho resultante de projeto de Pesquisa PIBIC 2023-2024, intitulado Direitos Humanos, Geografias e Histórias do Lugar dos Sujeitos Privados de Liberdade em Unidade Prisional em Campina Grande-PB: uma Abordagem na Formação Continuada Docente na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, realizado no âmbito do curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

² Graduanda do Curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), barbarairineu2@gmail.com.

³ Graduanda do Curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), josefa.ilza@estudante.ufcg.edu.br.

⁴ Doutora em Educação. Professora Adjunta da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). Coautora e Professora Orientadora.

(2011, 2005), Dias & Zenaide et. all. (2016), Cavalcanti (2006) and Callai (2006). Likewise, field study with notes, observations, recorded and transcribed interviews with school subjects (teachers, coordination, management and students), as well as with the prison director, educator, penal officers. Images and conversation circles were also used. These are results of ongoing research, through a Project developed in the Geography Degree course, at the Federal University of Campina Grande (UFCG), Campina Grande Campus, Paraíba, through the Institutional Scientific Initiation Scholarship Program (PIBIC). Inclusive education in prison environments promotes the dignity and personal growth of students, while contributing to the reduction of crime and a more inclusive and fair society. Investing in the education of individuals deprived of liberty is essential to create a more resilient and cohesive community. The results highlight that there is a need to include subjects deprived of liberty in school, promoting the human right to education, which significantly reduces recidivism rates, contributes to the reintegration of prisoners into society, transforms the lives of students, as being at school can access this right that was denied or prevented from remaining at school in their childhood and adolescence.

Keywords: Education in and for Human Rights, Inclusion, EEEFM Paulo Freire, Subjects

1. Introdução

A educação é, de modo geral, complexa principalmente se pensarmos na educação inclusiva em contexto prisional. Este artigo tem como objetivo explorar os desafios e benefícios dessa abordagem, tanto para os reclusos quanto para a comunidade em geral, dentro da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio Paulo Freire, situada no interior da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, na cidade de Campina Grande, Paraíba, espaço onde se pôde conhecer e ter acesso à realidade de professores, agentes penitenciários e reeducandos, na constante busca de uma educação que pretende incluir e transformar ressocializando sujeitos privados de liberdade.

Tratamos das experiências do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC), 2023-2024, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), cujo projeto é intitulado ‘Direitos Humanos, Geografias e Histórias do Lugar dos Sujeitos Privados de Liberdade em Unidade Prisional em Campina Grande-PB: uma Abordagem na Formação Continuada Docente na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, realizado no âmbito do curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)’.

O referido projeto tem como objetivo geral: Realizar o desenvolvimento de atividades de pesquisa voltados à Formação de Educadores da EEEFM Paulo Freire, os quais atuam no atendimento a discentes reeducandos em situação de privação de liberdade, no Complexo Penitenciário do Serrotão, na cidade de Campina Grande-PB; assim como com os agentes penitenciários do referido Complexo. No projeto que origina este artigo partimos da pergunta: Qual é o cenário da formação específica de professores e de agentes de penitenciária para atuar no sistema prisional do Complexo Penitenciário do Serrotão, na cidade de Campina Grande-PB?

A vigência do projeto PIBIC/UFCG será de 12 meses, de 2023 a 2024, tendo como metodologia a observação participante com a implementação de questionários, entrevistas,

história oral, sistematização de informação de pesquisa com tabelas, gráficos e quadros, gravação de fala e obtenção de imagens autorizadas para compreender a ação do Estado na atuação de docentes e agentes penitenciários que lidam, cotidianamente em espaços de privação de liberdade, frente à Política Pública dos Direitos Humanos.

A partir do PIBIC desenvolvemos este artigo com a intenção de refletir acerca do direito humano à educação com a perspectiva de incluir pessoas presas nas atividades de ressocialização, as quais perfazem o ordenamento jurídico destinado ao tratamento da questão penal brasileira.

Utilizamos revisão bibliográfica a partir de autores como Freire (1970), Santos (2011, 2005), Dias & Zenaide *et. all.* (2016), Soares & Medeiros (2018), Cavalcanti (2006) e Callai (2006), Delgado & Pires (2019). Este estudo examina pesquisas e práticas relacionadas à educação inclusiva em ambientes prisionais. Também foram utilizadas entrevistas, imagens, rodas de conversa e mapeamento da área estudada.

Os resultados indicam a importância do projeto de pesquisa na formação docente em Geografia, assim como a relevância da pesquisa na EEEFM Paulo Freire como instrumento de abertura da Escola e do Presídio à Comunidade Acadêmica.

2. A Educação como Direito Humano e Inclusão de Pessoas Presas: Experiências Formativas da EEEFM Paulo Freire

A educação é universalmente reconhecida como um direito humano fundamental, essencial para o desenvolvimento individual e a inclusão. No entanto, em contextos de encarceramento, esse direito é, por vezes, negado ou limitado a um percentual inferior ao quantitativo do universo de pessoas presas, a exemplo da realidade estudada, a qual remete ao quantitativo 9% das pessoas encarceradas da Penitenciária Regional de Campina Grande Raymundo Asfora que são atendidas na EEEFM Paulo Freire com educandos matriculados.

Como a educação que intenciona incluir pode ser libertadora para sujeitos privados de liberdade? Para construirmos uma educação inclusiva, justa e libertadora, precisamos entender o contexto dos sujeitos que educamos. Através de rodas de conversa, entrevistas, observação participante, aplicação de questionários direcionados a professores, alunos, direção e agentes penitenciários que atuam na EEEFM Paulo Freire (Figura 01), conseguimos reunir relatos dos sujeitos envolvidos na pesquisa que evidenciam a transformação de uma educação capaz de incluir pessoas que, por vezes, tiveram seus direitos negligenciados pelo Estado, ou mesmo, negados, porque há pessoas presas no Brasil que sequer tiveram o direito de frequentar a escola, quando crianças.

Figura 01: EEEFM Paulo Freire.



Fonte: Google Earth. Elaborado por Silva, 2024.

O direito humano à educação é consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948, [s. p.]), que afirma que "toda pessoa tem direito à educação". Essa visão é complementada pela pedagogia libertadora de Paulo Freire, que argumenta que a “educação é o principal instrumento para a conscientização e ela permite que os homens tornem-se seres políticos e críticos” (Freire, 1982, p. 56). Assim, a educação não deve ser vista apenas como um meio de adquirir habilidades, mas também como instrumento político para a transformação social e a promoção da justiça em condições de igualdade social.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), afirma:

Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família, saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

Não acessar o direito à educação como mecanismo de inclusão gera, junto com a ausência de outros direitos humanos, um quadro de desigualdade social, econômico, política e cultural, dentre outros, o que se externa das diversidades como se apresenta a paisagem representativa do espaço geográfico, fator este que encerra a invisibilidade, violência, os racismos, a negação das diferenças que existe nas distintas sociedades, em múltiplas escalas. Dentre as diferenças, podemos destacar a importância dos direitos humanos e da inclusão para diversos públicos a considerar: quilombolas, indígenas, pessoas negras, pessoas com deficiência (PcD), LGBTQIAPN+, pessoas presas, dentre outras.

Desenvolver o olhar minucioso acerca dos modos de vida dos indivíduos, ler a paisagem da qual fazem parte, os espaços em que se inserem, constitui-se uma forma de

educar o olhar e os sentidos, de um modo geral, o que se faz necessário, na formação de professores, especialmente se considerarmos de onde falamos, ou seja, do curso de licenciatura em Geografia, a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

A ausência ou negligência para com a educação, ou mesmo, as intencionalidades dos projetos educacionais, a exemplo do que estamos presenciando com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Novo Ensino Médio (NEM), das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), projeta-se na vida dos educandos, dos sujeitos humanos como um todo, refletindo-se nas transformações da sociedade ao atingir direitos sociais, transformação nas relações sociais e de produção. A ausência/ineficácia de um direito tão essencial como a educação (uma educação emancipadora), gera consequências, que deixam marcas profundas que se expressam nas formas de governar a sociedade, assim como nas disputas de poder entre governos, ou mesmo, entre setores da sociedade e o próprio Estado, a exemplo do poder paralelo ligado ao tráfico e a criminalidade.

O crime é resultado da organização de setores que caminham na contramão do ordenamento jurídico vigente em um país. Também, resulta da ausência do Estado na promoção de políticas públicas capazes de atender a sociedade em condições de igualdade. A educação se constitui um desses setores e direito negado, nos quais se percebe que as pessoas presas nem sempre puderam acessar a escola ou, nela permanecerem.

De acordo com Zenaide (2018, p. 139) “a Educação em Direitos Humanos vem em busca desse desafio: reduzir a violência (social e institucional) que tem se demonstrado uma herança histórica e ao mesmo tempo construir valores democráticos.” Desta forma, a promoção dos direitos humanos, amplia as condições de justiça e igualdade entre todas as pessoas e, se considerarmos a realidade das pessoas presas, podemos entender a partir da pesquisa, que a EEEFM Paulo Freire e sua situação de localização no interior da Penitenciária, constitui-se um diferencial que pode colaborar na transformação das realidades de homens e mulheres que não tiveram acesso à escola ou, que permaneceram por períodos curtos em relação ao tempo de presença nas escolas por parte da elite brasileira.

Para esses sujeitos, estar na escola significa a possibilidade de “recomeçar, ter a oportunidade de ressocialização”, afirma a Coordenação da Escola (2024). Assim, acessar a escola, implica para muitas das pessoas presas, a oportunidade de ter direito à educação. Dias & Zenaide *et. all.* (2016) afirmam que a educação em direitos humanos é uma ferramenta poderosa para combater a violência, a discriminação e a exclusão social, contribuindo para a construção de uma cultura de paz e respeito mútuo. Ou seja, uma educação capaz de incluir e quando baseada nos direitos humanos, tem o poder de transformar a vida desses sujeitos, bem como do cenário de um país.

Na EEEFM, ao questionarmos a respeito da reincidência no crime, após o acesso à educação foi afirmado pela Coordenação e Gestão que a educação pode mitigar os índices de reincidência e, de envolvimento com a criminalidade.

Incluir as pessoas presas na escola culmina na atenção ao direito humano à educação como cumprimento de parcela dos direitos dessas pessoas por parte do Estado, situação esta que reverbera positivamente para esses sujeitos, assim como para o Estado e a sociedade, pois em seu retorno e saída do ambiente prisional, pode estar mais bem formado para reinserir-se com melhor condição na sociedade, embora, não ocorra para todos os sujeitos de forma igualitária.

Estudos têm demonstrado que a educação em contextos prisionais está associada a uma redução significativa da reincidência criminal (Soares & Medeiros, 2018). Além disso, a educação proporciona aos sujeitos privados de liberdade uma sensação de dignidade e autoestima, ao mesmo tempo em que desenvolve suas habilidades cognitivas e sociais. Para a sociedade, a educação de reclusos representa um investimento no futuro, pois como já foi dito anteriormente, nas falas dos servidores a EEEFM Paulo Freire, pessoas presas que passaram pela educação escolar dentro de presídios são menos propensas a cometer crimes e mais capazes de contribuir positivamente para suas comunidades, pois ao saírem, intencionam continuar estudando e valorizam a educação como ponte para uma sociedade justa e desenvolvida.

Na EEEFM Paulo Freire podemos testemunhar o quanto o Estado está distante de compreender as realidades distintas dos sujeitos educandos, bem como do cumprimento da legislação educacional frente à condição das pessoas presas. A não disponibilidade de um projeto próprio para a educação de pessoas em situação prisional, o controle de matrícula desses sujeitos que possui os mesmos itens relativos às pessoas que se encontram em liberdade na sociedade, por exemplo, com exigência de endereço, telefone, documentos pessoais, endereço eletrônico, dentre outros, elementos estes, característicos da realidade de pessoas que estão em cumprimento dos sistemas legais na sociedade em geral, além de uma estrutura curricular voltada as realidades desses educandos, a formação continuada de professores e agentes penais voltadas aos direitos humanos, a disponibilidade de materiais e recursos adequados à formação discente, dentre outros.

Por outro lado, há que se mencionar que na formação acadêmica de professores, conforme enaltecem os professores não possuem discussões para a atuação em ambientes diferentes das escolas regulares e, afirma que qualquer professor pode ser direcionado a desenvolver as ações docentes em escolas como a EEEFM Paulo Freire, sem conhecer sequer, o funcionamento de uma escola no contexto prisional. Assim, afirmam que caem na escola “de paraquedas e é na escola que aprendem a ensinar para os alunos da prisão” (Professor A, 2024).

Destacam a importância dos professores mais antigos da escola na orientação sobre como se devem agir, os conteúdos proibidos e permitidos, possíveis de construção do conhecimento. Apesar dos benefícios claros da educação como direito à inclusão, mesmo em situação de contextos prisionais, sua implementação enfrenta uma série de desafios. A falta de

recursos financeiros e pessoas trabalhadoras da educação, juntamente com a resistência institucional de alguns ambientes prisionais são obstáculos comuns enfrentados por muitas escolas e prisões (Delgado & Pires, 2019). Além disso, o preconceito associado aos sujeitos privados de liberdade, muitas vezes dificulta o desenvolvimento e a implementação de programas educacionais eficazes.

O que a EEEFM Paulo Freire vem realizando desde o ano de 2016 é o papel de, por meio da educação, reparar a violência e negligência que, possivelmente, aqueles sujeitos sofreram durante as infâncias, adolescências e juventudes. Quando ouvimos os relatos dos sujeitos da EEEFM Paulo Freire identificamos pessoas que, quando crianças, nunca viveram a experiência de uma escola, muitos precisavam colaborar no trabalho familiar desde criança, ao passo em que também se depararam com a criminalidade, ingressando no mundo do crime, o que os levou ao contexto prisional. Estar na escola, no contexto atual, significa por vezes, a oportunidade de remir pena, aprender, sair dos porões dos pavilhões e poder ascender por meio da educação, esta que significa para muitos daqueles como mecanismo de mudança, liberdade, recomeço.

Resultados e Discussões

Na EEEFM Paulo Freire, podemos vivenciar a educação como recurso de ressocialização e reintegração para os sujeitos privados de liberdade. Observamos as dificuldades enfrentadas pelos educadores para conseguir atender as necessidades desses sujeitos, mas as satisfações dos professores em poder ensinar numa escola diferenciada com educandos com a peculiaridade do aprisionamento, num espaço prisional demarcado pelo disciplinamento e a docilidade de corpos, mas pela capacidade de libertação das mentes e a transformação de suas realidades em longo prazo, por meio da educação.

A formação inicial e continuada de professores para atuar em ambientes escolares como a Escola Paulo Freire é um desafio para a Academia e para o Estado, pois a atuação docente exige conhecimento específico sobre o local e a realidade dos educandos. Conforme relato do Educando A (2024), “a escola está dentro da prisão e hoje é o paraíso dentro de um inferno”. Tal afirmativa demonstra que a Escola Paulo Freire é vista como lugar da esperança, da liberdade (mesmo que conquistada em longo prazo).

Durante nossas visitas questionamos os professores se a Graduação os preparou de algum modo para a realidade de uma escola como a EEEFM Paulo Freire e, a resposta sempre era não houve essa formação adequada a essa realidade. Partindo disso, entendemos a importância de políticas públicas que fortaleçam e visibilizem os sujeitos diferentes em escolas diversificadas, bem como a relevância da formação inicial e continuada de professores, a qual se constitui como dever do Estado e um direito humano.

Considerações

Entendemos que há carências na formação inicial e continuada de professores voltada aos direitos humanos, além do entendimento da inclusão no direito à educação para todas as pessoas. Igualmente, que o Estado Mínimo se faz presente na medida em que não inclui a todas as pessoas privadas de liberdade, tampouco realiza a formação de professores e agentes penais na perspectiva dos direitos humanos, sendo estas uma opção de cada servidor.

Durante a pesquisa entendemos a importância do papel da EEEFM Paulo Freire como um direito das pessoas presas, das condições de ressocialização desses sujeitos, mesmo que haja condições adversas que possam limitar sua ação pela própria característica dos educandos, pela inexistência de livros didáticos, a limitação infraestrutural e de trabalhadores da própria escola em poder atender maior número de pessoas a serem matriculadas.

Agradecimentos

À EEEFM Paulo Freire por abrir suas portas para nossa pesquisa, pela recepção.

À Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), por incentivar a pesquisa científica e extensão dentro da Universidade.

Ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

Todos os citados foram fundamentais para o andamento da pesquisa e realização deste artigo, visando sempre o enriquecimento científico da comunidade acadêmica e a sociedade.

Referências

DELGADO, K. A. B., & Pires, S. R. (2019). "A Importância da Educação nas Prisões: Um Estudo de Caso na Paraíba." *Revista Brasileira de Educação*, 24(2), 395-415.

FREIRE, P. (1970). **Pedagogia do Oprimido**. Paz e Terra.

_____. **Ação cultural para a liberdade e outros escritos**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. (1948). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em [link].

SOARES, L. H., & MEDEIROS, R. P. (2018). "Educação nas Prisões: Desafios e Perspectivas."

Revista de Educação e Sociedade, 39(144), 205-225.

DIAS, A.A. ZENAIDE, M. de N. T.; FERREIRA, L. de F.G. (OrgS.). **Educando em Direitos Humanos**. Volume 3. Fundamentos educacionais. In.: ZENAIDE, M. de N. T. Educação em e para os Direitos Humanos: conquista e direito. Editora da UFPB, João Pessoa-PB: 2016.

CALLAI, H.C. **Estudar o Lugar para compreender o Mundo**. In: CASTROGIOVANNI,

A.C. CALLAI, H.C. KAERCHER, N.A. (orgs.). Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Editora Mediação, 2006.

CAVALCANTI, L.S. **A Geografia Escolar e a Cidade: ensaios sobre o ensino de Geografia para a vida urbana cotidiana.** Campinas-SP: Papirus, 2008. _____. Geografia escolar na formação e prática docentes: o professor e seu conhecimento geográfico.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Educação em Direitos Humanos e Democracia: História, Trajetórias e Desafios nos Quinze Anos do PNEDH. **Educação & Formação.** Fortaleza, v.3, n.7, p. 137-161, jan./abr. 2018DOI: <http://dx.doi.org/http://seer.uece.br/redufor>ISSN: 2448-3583.